

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Institui a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana com a finalidade de:

I – defender os princípios éticos, morais e doutrinários preconizados pela Igreja Católica Apostólica Romana;

II – acompanhar os projetos de interesse da Frente Parlamentar no âmbito do Congresso Nacional;

III – assessorar Senadoras e Senadores na elaboração e votação de projetos que comunguem das finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana será integrada por Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo aderir a ela outros membros do Congresso Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é reconhecido como o país com o maior número de fiéis católicos no mundo. Este dado reflete a importância e a influência da Igreja Católica Apostólica Romana no Brasil, tanto em termos de número de seguidores quanto em sua participação na sociedade e cultura do País.

A Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana objetiva reunir lideranças e parlamentares que comungam dos princípios basilares da fé católica, bem como representar e defender os interesses da significativa parcela da população brasileira que com ela se identifica, garantindo que suas perspectivas e valores sejam considerados nas discussões legislativas.

Ao mesmo tempo, busca atuar na promoção do diálogo inter-religioso e na defesa da liberdade religiosa, contribuindo para o respeito à diversidade de crenças no Brasil, de forma a fortalecer o princípio constitucional da laicidade do Estado, assegurando que todas as religiões possam coexistir harmoniosamente.

Por fim, uma Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana pode colaborar com iniciativas de assistência social e educação, muitas das quais já são tradicionalmente realizadas por instituições católicas no País, tornando-se uma aliada importante na elaboração de políticas públicas que visem o bem-estar social e o desenvolvimento humano integral.

Contamos com o apoio das Senadoras e Senadores para este pleito.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES

(PL-SP)